



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º 071/2025**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA,  
CORRETIVA E FORNECIMENTO DE  
PEÇAS PARA INSTRUMENTOS  
ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A  
SUPRIR AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA DE SAÚDE.

Unidade requisitante	Secretaria de Saúde
Responsável	Joselma Pricila Gomes de Sá

**1. INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento elaborado na fase de planejamento de contratações públicas, caracterizando a primeira etapa desta fase, com o intento de demonstrar a necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, identificar a melhor solução para o problema a ser resolvido e instruir a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O presente instrumento tem por finalidade identificar a solução mais adequada e eficiente para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, visando assegurar o pleno funcionamento dos instrumentos odontológicos por meio de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças. Tal medida tem o propósito de oferecer suporte às equipes responsáveis pela promoção e cuidado da saúde bucal da população, contribuindo para a regularidade dos serviços prestados.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

A Secretaria de Saúde, dentre outras atribuições, é responsável por planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde do município, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar.

O direito à saúde é garantido na Carta Magna, no art. 196, em que reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Ainda, a Constituição Federal dispõe do direito à saúde como direito social. Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Para a efetivação plena deste mandamento constitucional, que inclui o acesso à saúde bucal, torna-se imperativa a manutenção da capacidade operacional dos equipamentos odontológicos. Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar e fundamentar a viabilidade da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, cumulada com o fornecimento de peças essenciais para os instrumentos odontológicos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e demais centros de atendimento.

A justificação da necessidade desta contratação repousa no reconhecimento técnico de que o montante de instrumental odontológico está invariavelmente propenso a falhas e desgastes inerentes à sua operação. A omissão na contratação de um regime de manutenção proativo e reativo adequado impõe um risco significativo à prestação do serviço público. A negligência na contratação acarreta a inatividade prolongada dos equipamentos, elevando as listas de espera e denegando o acesso da população carente aos tratamentos bucais.

Ademais, a ausência de intervenções preventivas programadas inviabiliza a detecção precoce de irregularidades, culminando na necessidade de dispendiosas manutenções corretivas emergenciais e no desperdício de recursos públicos pela depreciação acelerada e substituição prematura de bens patrimoniais. O regime de manutenção preventiva é, portanto, o mecanismo técnico-administrativo para maximizar a longevidade e a eficiência dos aparelhos. Por sua vez, a manutenção corretiva e o ágil suprimento de peças originais ou compatíveis são cruciais para o restabelecimento célere da capacidade funcional dos instrumentos, garantindo a integridade técnica dos procedimentos e o cumprimento dos padrões de segurança sanitária.

Conforme informação inserida no Documento de Formalização de Demanda -DFD nº 095/2025, atualmente, os atendimentos odontológicos são realizados por 13 (treze) equipes de saúde bucal distribuídas nas seguintes unidades básicas de saúde (UBS): Senador Paulo Guerra, Mandacaru, Santa Luzia I, Raimundo Bedor, Inhanhum, Cural Novo, Milano, Caraíbas, Agrovila 15, Agrovila 29, Agrovila 43 e Urimamã. Além desses locais para realização de manutenções/fornecimento de peças, o município possui 1 unidade móvel odontológica, no qual percorre diversas localidades da zona urbana e rural.

Diante da significativa importância da manutenção dos instrumentos odontológicos, torna-se fundamental que o poder público se envolva ativamente no atendimento a essa demanda.



### 3. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da realização de Estudo Técnico Preliminar para análise da viabilidade da contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, cumulada com o fornecimento de peças de instrumentos odontológicos, de acordo com o art. 6º, XLI, e art. 28, I da Lei n.º 14.133/2021, instruídas nos termos do art. 29 e art.17 da referida lei.

O objeto desta demanda não se enquadra como bem de luxo, ao contrário, trata-se de item de suma necessidade para toda a administração, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 006/2024. Portanto, deve ser enquadrado como item comum, visto que possui características usuais de mercado, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratação Anual (PCA) não foi publicado.

Destaca-se que há alocação orçamentária destinada à secretaria para o serviço solicitado, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária assinada pela secretária Joselma Pricila Gomes de Sá.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades expressa pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, a solução proposta consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e fornecimento de peças dos instrumentos odontológicos, por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O pregão eletrônico foi escolhido por ser a modalidade mais adequada para a aquisição de bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - Pregão;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

O objetivo do julgamento por menor preço é selecionar a proposta que represente o menor dispêndio para a Administração, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos em edital, que assegurem o atendimento da necessidade que originou a licitação.

É importante observar que o menor dispêndio não se resume ao menor valor da proposta, pois os custos indiretos — quando devidamente mensurados ao longo do ciclo de vida do objeto licitado — também devem ser levados em conta na análise da conveniência da proposta.

No mais, salienta-se que além dos itens já elencados, o processo de licitação deve observar o art. 29 e art. 17 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:  
I - preparatória;  
II - de divulgação do edital de licitação;  
III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;  
IV - de julgamento;  
V - de habilitação;  
VI - recursal;  
VII - de homologação.

No concernente à vigência do contrato, poderá ser de 12 meses, contados da assinatura do contrato, com prorrogações, com base no art. 106 e art. 107 da Lei n.º 14.133/2021. Frisa-se que o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Quanto ao pagamento, o artigo 145 da lei de licitações e contratos estabelece que “não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços”. Portanto, em regra, o pagamento não deve ser realizado antecipadamente, somente de forma excepcional, e verificando os requisitos estabelecidos nos parágrafos do art. 145, § 1º e § 2º da lei referida, quais sejam: a justificativa para o pagamento antecipado e a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

Este é o entendimento das cortes de contas, a exemplo, o Acórdão n.º 3328/23 do Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece que a antecipação de pagamentos, em

descompasso com a execução do objeto, sem previsão no edital e sem as devidas garantias ao resguardo do interesse da administração pública, constitui irregularidade grave, suficiente para julgar irregulares as contas e ensejar, por configurar erro grosseiro - artigo 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 -, aplicação de sanção aos responsáveis.

Já o Acórdão nº 9209/22 do TCU fixa que, para fins de responsabilização perante aquele Tribunal, caracteriza erro grosseiro a realização de pagamento antecipado sem justificativa do interesse público na sua adoção, sem previsão no edital de licitação e sem as devidas garantias que assegurem o pleno cumprimento do objeto pactuado.

**Logo, opina-se para que o pagamento não seja realizado de forma antecipada, todavia, caso seja verificada pelas equipes técnicas e/ou secretaria demandante que se trata da exceção, a garantia contratual deve ser solicitada (art. 145, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).**

Frisa-se que o pagamento deve ser realizado no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Quanto à subcontratação do objeto, não será admitida pela sua natureza.

Não há nenhum óbice na participação de consórcio, desde que atendidos os seguintes requisitos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

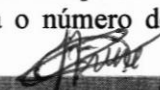
V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.



§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

A contratada deverá garantir a manutenção dos equipamentos na sede da secretaria solicitante ou em um local previamente acordado. A prestação de serviço ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, com um prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Já a garantia prevista no art. 96 e seguintes da lei supracitada, não foi verificada a necessidade, haja vista ser uma medida adicional de cautela que, se imposta de forma desnecessária, pode aumentar os preços do objeto e provocar a desistência de potenciais licitantes de participarem do certame, conseqüentemente, restringindo à competitividade.

Quanto ao recebimento, a Contratante deverá realizar o recebimento provisório do serviço em até 5 (cinco) dias, a fim de possibilitar a verificação da conformidade do produto com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias após a conclusão do recebimento provisório.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança, isto é, cumprimento de todas as exigências que serão previstas no Edital e Termo de Referência.

O prazo de substituição das peças, seja por má qualidade ou divergência de especificações elencadas no Termo de Referência é de no máximo 5 (cinco) dias, a contar do pedido de substituição.

No mais, deverá ser garantido às empresas licitantes enquadradas como MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020 e Decreto Municipal 041/2024.

Neste ponto, frisa-se que, conforme o Decreto Municipal n.º 041/2024, nos processos destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); nas licitações para contratação de serviços e obras que exista exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte; e nas licitações para aquisições de bens de natureza divisível, sem

prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, com reservas de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, deverá ser priorizada a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, podendo pagar preço superior ao melhor preço válido até o limite de 10%. Vejamos o Decreto Municipal 41/24:

Art. 1º: Nas contratações Públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

[...]

Parágrafo único: O município poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, de acordo com artigo 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 9º - Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

[...]

III – Aplica-se o disposto no inciso anterior às situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado;

IV – A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região do São Francisco no Estado de Pernambuco, que é composta pelos municípios de Afrânio, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina, Santa Maria da Boa Vista e Terra Nova;

V- Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região delimitada no inciso anterior, cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento) previsto neste artigo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas nos demais municípios do Estado de Pernambuco;

[...]

A ideia central é democratizar o acesso às contratações públicas, permitindo que as micro e pequenas empresas não apenas participem, mas também consigam vencer licitações que, em condições normais, seriam ocupadas por grandes empresas com mais recursos.

### **VISTORIA**

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento das condições e peculiaridades dos instrumentos odontológicos a ser realizado manutenções e reposição de peças, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00.

No lugar do ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA, o licitante poderá apresentar DECLARAÇÃO em que manifeste CONHECER AS CONDIÇÕES DOS INSTRUMENTOS



ODONTOLÓGICOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, suprindo, nesse caso, a necessidade de Visita Técnica ao local dos serviços.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento dos instrumentos, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### **MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS**

A empresa contratada realizará visitas de manutenção preventiva semestral nos equipamentos dos consultórios odontológicos, as quais deverão ocorrer em dias úteis e em horários previamente agendados, de modo a coincidir com a presença de profissional odontólogo responsável, sempre dentro do horário regular de funcionamento do contratante.

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>PRAZO</u>
Frequência de manutenção preventiva	Semestralmente

Os serviços de manutenção preventiva devem acontecer conforme cronograma acordado com a secretaria de saúde.

**Ao final da manutenção preventiva, deverá ser fornecido o relatório de manutenção detalhando os serviços realizados e os defeitos encontrados.**

Durante as visitas semestrais, o técnico fará a identificação do equipamento que apresentou defeito e dará início ao processo de manutenção corretiva do equipamento. Se mais de um equipamento necessitar de manutenção corretiva, simultaneamente, a Contratada deverá priorizar, juntamente com o fiscal técnico do contrato, os equipamentos que mais têm impacto no atendimento aos pacientes.

A frequência de manutenção corretiva é mais difícil de prever com precisão, pois depende de diversos fatores como a intensidade de uso dos equipamentos, a qualidade do material utilizado e a ocorrência de falhas imprevistas.

**A manutenção corretiva será realizada mediante chamados técnicos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação do contratante, via telefone, e-mail ou outro meio por escrito.**

A CONTRATADA deverá apresentar relatório em que constem as peças a serem substituídas, que deverá ser autorizado pela CONTRATANTE, para a correção de defeitos ou falhas em qualquer item/unidade dos equipamentos.

Em caso de substituição de peças, estas deverão ser substituídas por outras de igual ou superior especificação técnica, sendo vedada a utilização de peças reutilizadas.

Nos casos em que, em função da natureza do defeito apresentado nos equipamentos odontológicos, haja necessidade de deslocá-los até a oficina do contratado, será necessária a



autorização da Secretaria de saúde, observando que o deslocamento não incorrerá em qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

- **Manutenção preventiva:** As manutenções preventivas têm prazos fixos, conforme já definido. Portanto, a contratação deve garantir que a empresa ou profissional responsável tenha disponibilidade para realizar as manutenções conforme a periodicidade acordada, evitando que falhas inesperadas ocorram.
- **Manutenção corretiva:** A manutenção corretiva é imprevisível, sendo fundamental que o contrato inclua um suporte emergencial ou serviço de pronta resposta, com prazos definidos para intervenção em caso de falhas. O planejamento deve considerar a média de falhas por ano para calcular a quantidade de manutenções corretivas.

#### MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- Após a realização de cada manutenção preventiva nos equipamentos odontológicos da Contratante, a Contratada deverá emitir um documento de manutenção preventiva, contendo as informações relevantes que descrevam as ações realizadas;
- Colocar etiqueta de manutenção programada, contendo no mínimo o tipo de serviço, o número do documento gerado, o nome da empresa e do técnico executor, a data de execução e a data útil limite do período/ano da próxima manutenção preventiva planejada;
- **É de inteira responsabilidade da contratada a eventual aplicação de peças/acessórios e serviços especializados para execução de manutenção preventiva.**

#### MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Para todo atendimento técnico de MANUTENÇÃO CORRETIVA deverá ser feito um documento de atendimento técnico, que deverá ser entregue à Contratante, constando no mínimo as seguintes informações: Identificação do equipamento; Data e hora do início e final do atendimento técnico; Descrição do (s) problema (s) encontrado (s); Descrição do (s) serviço (s) executado (s); Descrição de eventual (ais) pendência (s); Descrição de eventual (ais) peça (s) aplicada (s); Status do equipamento após o atendimento técnico; Nome/assinatura do responsável pelo atendimento técnico; Nome/assinatura do responsável pelo aceite do corpo técnico; Nome/assinatura do fiscal de contrato;
- Os serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA podem ser fora do horário estabelecido, ou seja, a qualquer hora e dia da semana inclusive sábados, domingos e feriados, com a devida aprovação da CONTRATANTE, e não terão custos adicionais para o município.

sendo as ações sempre acompanhadas presencialmente por servidor responsável indicado pela unidade odontológica;

- Fica estabelecido que as solicitações para MANUTENÇÃO CORRETIVA deverão ser atendidas por abertura de chamado, não sendo permitido a CONTRATADA acumular solicitações por motivo de inviabilidade de atendimento, alegando que o serviço é insuficiente.

### **FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

- **É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE, a aplicação de peças/acessórios, para execução de manutenção preventiva no parque de equipamentos da contratante, já a aplicação de peça/acessório para manutenções demandadas devido à falha operacional e/ou falha de infraestrutura, ou seja, manutenção corretiva, será utilizado saldo destinado para essa finalidade;**
- O fornecimento de peças de reposição dar-se-á, quando necessário, para a execução dos serviços de manutenção corretiva, e deverá ser informada por escrito à CONTRATANTE, a identificação do equipamento e a discriminação das peças a serem substituídas, para a aprovação da aquisição e posterior execução dos serviços;
- As peças e materiais para manutenção deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do serviço e autorização prévia da CONTRATANTE;
- O saldo previsto para as peças (60% sobre o valor das manutenções) trata-se de estimativa para o custeio de peças, feito em cima das horas solicitadas para manutenção
- **Vale destacar que as PEÇAS, INSUMOS, CONSUMÍVEIS E MATERIAIS utilizados nas manutenções preventivas, as quais devem ser trocadas regularmente (a cada seis meses), devem estar previstas no valor das manutenções preventivas e não no saldo de peças/acessórios;**

### **REQUISITOS**

- Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou outro conselho profissional competente conforme o tipo de equipamentos que serão objeto da manutenção.
- A empresa deverá apresentar Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- Apresentar comprovante de regularidade junto à ANVISA, atestando sua autorização para exercer as atividades relacionadas ao objeto da licitação;
- O contratado deverá executar todas as manutenções preventivas e corretivas em estrita observância aos manuais técnicos e às especificações do fabricante de cada equipamento,

garantindo que os procedimentos adotados estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, de modo a preservar o desempenho, a segurança, a confiabilidade e a vida útil dos equipamentos.

Locais para realização das manutenções:

<b>UNIDADES</b>
Unidade Móvel Odontológica
13 Unidades de Saúde (UBS):
<ul style="list-style-type: none"> <li>• UBS AGROVILA 43;</li> <li>• UBS AGROVILA 29;</li> <li>• UBS AGROVILA 15;</li> <li>• UBS CARAÍBAS;</li> <li>• UBS CURRAL NOVO;</li> <li>• UBS INHANUM;</li> <li>• UBS MANDACARU;</li> <li>• UBS MILANO;</li> <li>• UBS RAIMUNDO BEDOR;</li> <li>• UBS SANTA LUZIA I;</li> <li>• UBS SANTA LUZIA II;</li> <li>• UBS SENADOR PAULO GUERRA;</li> <li>• UBS URIMAMÃ;</li> </ul>

Por fim, deve ser observado também os documentos de habilitação expressos no art. 62 da lei supracitada, principalmente, os jurídicos, fiscais, sociais e trabalhistas.

## 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Seguem as quantidades para a aquisição dos instrumentos odontológicos, solicitados pela Secretaria de Saúde, Joselma Pricila Gomes de Sá, através da DFD nº 095/2025:

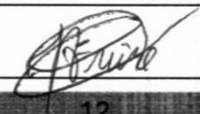
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QNTD</b>	<b>UND</b>
Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos	400	Hora
Manutenção corretiva de equipamentos odontológicos	400	Hora

Ressalta-se que, sobre o valor total despendido com os serviços de manutenção, será acrescido o percentual de 60% (sessenta por cento), destinado exclusivamente ao fornecimento e reposição de peças necessárias à execução dos serviços.

As quantidades, como exposto anteriormente, foram definidas pela secretaria de saúde com a sua equipe, não sendo de responsabilidade deste setor.

Apresenta-se, a seguir, a listagem das peças que poderão ser substituídas:

DESCRIÇÃO
CANETA DE ULTRASOM: instrumento odontológico utilizado para procedimentos de limpeza e remoção de tártaros
CANETA DE JATO DE BICARBONATO: instrumento odontológico para emissão de jato de cristais de bicarbonatos, impulsionados por água sob pressão com função de remoção de detritos e manchas e polimento das superfícies dentárias.
TRANSFORMADOR 220V X 12 VOLTS: equipamento para manter a tensão dentro dos parâmetros estipulados de acordo com a rede, podendo evitar danos em equipamentos.
PROTECTOR PARA ESPELHO DO REFLETOR: protetor de acrílico frontal para proteção do espelho que fica localizado na parte traseira do refletor
LAMPADA 12V X 55W: lâmpada halógena de vidro transparente de alta resistência. Base da lâmpada de metal. Potencial de saída 55/60W. Tensão de operação de 12 V
LAMPADA 12V X 75W: lâmpada halógena de vidro transparente de alta resistência. Potencial de saída 75W. Tensão de operação de 12 V.
REGISTRO DE ÁGUA 5/16 X 3/16: registro para unidade de água 5/16 x 3/16.
VALVULA INTERRUPTORA: válvula interruptora para equipamento odontológico para controle do fluxo de água e ar.
FILTRO SEPARADOR DE DETRITO: Filtro utilizado na mangueira do sugador, projetado para capturar e reter detritos durante os procedimentos clínicos.
SUORTE DE PONTAS ODONTOLOGICO COM LINGUETA: suporte para pontas de equipo e sugador odontológico.
CIRCUITO ELETRONICO: Peça eletrônica que faz as funções da autoclave como fechar e abre válvula e manda a corrente elétrica para as resistências para aquecimento.
CIRCUITO ELETRONICO AUTOCLAVE DIGITAL VPN: sistema eletrônico para controle e monitoramento de esterilização, que inclui funcionalidades como seleção de programas, ajustes de parâmetros (temperatura, pressão, tempo) e visualização do ciclo de esterilização.
RESISTENCIA TUBO RETA 220V: É um componente elétrico usado para gerar calor quando recebe a corrente elétrica da placa eletrônica da autoclave.
TERMOSTATO LAMINADO: termostato projetado para operar temperaturas que podem atingir até 300° C assegurando que os instrumentais estejam devidamente esterilizados.
MANGUEIRA TRIPLICE: mangueira triplíce odontológica de poliuretano, cor cinza. Pressão: 150 PSI. temperatura: -30° a 70°.
TERMINAL TRIPLICE: componente para conectar e controlar a água e o ar que alimentam as peças de mão de baixa e alta rotação fornecendo a irrigação necessária durante os procedimentos dentários.
VALVULA PNEUMATICA: válvula pneumática com regulagem para equipamentos odontológicos.
VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO: dispositivo mecânico usados para controlar e manter a pressão de um fluido (líquido ou gás) dentro de um sistema.
SERINGA TRIPLICE: acessório odontológico que permite a saída de ar, água ou spray (combinação de ambos), utilizada em procedimentos odontológicos para limpeza, secagem, irrigação e umedecimento.
ROLAMENTO PARA CONTRA ANGULO DIVERSAS MARCAS: Peça de mão que faz o polimento da obturação
ROLAMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: Peça de mão que abre a cavidade do dente.
DRENO (PURGADOR) MANUAL PARA COMPRESSOR: Peça que tira o ar e água do compressor.
VALVULA DE RETENÇÃO: É uma válvula que trabalha recebendo ar do cabeçote para o reservatório do compressor.
VALVULA DE SEGURANÇA: É uma válvula que funciona quando o compressor tiver ar de mais no reservatório ela se abre para não haver explosão.
MANOMETRO PARA COMPRESSOR: É um medidor de pressão de 0 a 150 PSI de pressão.





PLACA ELETRONICA PARA CADEIRA ODONTOLOGICA: Comanda dois motos redutores e refletores.
PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR: É uma chave que liga e desliga o compressor, automática.
MICROVALVULA ARO: É uma válvula que fica no suporte do equipo, que liga e desliga a caneta de alta rotação e baixa rotação.
ABAFADOR: É uma caixa de esgoto que recebe a água da unidade de água.
TAMPA PET PARA EQUIPO: É uma peça que recebe uma garrafa com água que alimenta a seringa tríplex e a caneta de alta rotação.
MANGUEIRA 3/16 PU OBLATE: São mangueiras que liga da caixa de comando para equipo e unidade de água.
EIXO PINÇA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO FG: É uma peça que recebe a broca e os rolamentos que precisa de saca broca.
EIXO PINÇA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PB: É uma peça que recebe a broca e os rolamentos, tirando a broca sem a broca.
FILTRO DE AR COM REGULAÇÃO DE PRESSÃO 1/4: É uma peça que recebe a impureza que vem do compressor, para não dar problema no equipo.
BOBINA SOLENOIDE 220V: Peça que trabalha abrindo e fechando o vácuo da autoclave.
KIT PLACA ELETRÔNICO PARA CADEIRA: É um kit que faz os movimentos da cadeira, subida e descida do acento e subida e descida do encosto.
TERMINAL SUCTOR PARA SUGADOR: É uma peça que recebe a borracha adaptadora que encaixa o sugador.
BORRACHA ADAPTADORA SUGADOR: É uma borracha que recebe o sugador.
PEDAL COMANDO DE ALTA ROTAÇÃO: É uma peça que aciona o ar para o equipo, que faz a caneta de alta e caneta de baixa funcionar.
MANGUEIRA PARA SUGADOR: É a mangueira que puxa a saliva da boca do paciente.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme estabelecido no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, durante a fase de levantamento de mercado, visando identificar as soluções disponíveis, a equipe de planejamento deverá claramente articular o problema a ser resolvido e a solução considerada mais adequada. Para isso, é essencial a realização de uma análise comparativa das diferentes alternativas, com o objetivo de identificar a opção que proporcione a maior vantajosidade econômica, além de promover ganhos de eficiência administrativa e garantir a continuidade sustentável em termos sociais e ambientais.

Diante da necessidade apontada pelo município, foi realizado o levantamento de mercado para analisar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, identificando-se pelo menos 02 (dois) cenários:

### 1. Solução n.º 1 – Contrato de adesão a ata de registro de preço:

#### a) Vantagens:

- i. Agilidade: ao optar por esse sistema, a administração pública iria contratar o serviço por meio de adesão a atas já registradas por outros órgãos. A adesão à ata elimina

a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada compra/serviço, agilizando o processo de contratação e permitindo que os órgãos públicos atendam às suas demandas com maior rapidez. Essa abordagem pode resultar em melhor gestão de recursos públicos e economia;

ii. Economia: os preços registrados na ata já são negociados e fixados durante a licitação, o que garante preços mais competitivos e economia para o poder público.

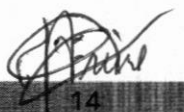
**a) Desvantagens:**

- i. O Tribunal de Contas da União vem estabelecendo limites às adesões às atas de registro de preços. Segundo o TCU, deve-se realizar limitações para a adesão a registros de preço realizados por outros órgãos e entidades, visando preservar os princípios da competição, da igualdade de condições entre os licitantes e da busca da maior vantagem para a administração pública. Além disso, alega o TCU que não deve ser a regra o uso da adesão às atas de registros de preços, ou seja, a regra para as contratações do Poder Público é a realização de licitações;
- ii. Esta alternativa demandaria um esforço significativo na pesquisa e validação de uma ata que atenda simultaneamente ao serviço, à quantidade necessária e às especificações detalhadas dos equipamentos odontológicos para a execução de manutenções e reposição de peças. Além disso, é necessário obter o aceite tanto do órgão gerenciador quanto da empresa vencedora do processo licitatório. Caso qualquer uma das partes envolvidas se recuse a aceitar a adesão, não será possível formalizar a adesão à ata, o que pode comprometer o andamento do processo.

**2. Solução n.º 2 – Pregão eletrônico – manutenção dos instrumentos odontológicos, cumulada com o fornecimento de peças:**

**a) Vantagens:**

- i. O critério de julgamento que será utilizado para a contratação favorecerá a obtenção de preços mais competitivos e vantajosos, sendo este processado pelo critério de menor preço. Esse critério é especialmente benéfico, pois estimula a concorrência direta entre os fornecedores, o que tende a resultar em propostas financeiras mais atrativas. Os participantes serão incentivados a apresentar não apenas suas melhores ofertas, mas também a competitividade necessária para se destacarem no processo, proporcionando assim uma economia significativa para a entidade contratante. A escolha pelo menor preço como critério de julgamento garantirá, portanto, que se acesse uma proposta que não apenas atenda às necessidades do projeto, mas que também represente o melhor custo-benefício, alinhando qualidade e economia de maneira eficaz;



14

- ii. Agilidade: Muitas etapas manuais associadas a pregões presenciais são eliminadas, reduzindo a burocracia e, conseqüentemente, o tempo necessário para concluir o processo;
- b) Desvantagens:**
- i. Requisitos para uso: nem todos os tipos de contratações podem ser realizados através do pregão eletrônico, o que pode restringir as opções disponíveis para determinadas necessidades;
- ii. A modalidade pregão apresenta uma tramitação menos ágil em comparação ao processo de dispensa, em razão do prazo mínimo de 8 dias úteis para disputa, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto à análise de mercado, a partir do levantamento de contratações similares, foram identificados os seguintes resultados referentes à prestação de serviços de manutenção de instrumentos odontológicos, bem como ao fornecimento de peças necessárias à sua reposição e funcionamento adequado.

ITEM	CATSER/ CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	LINK DE REFERÊNCIA	TOTAL
1	5428	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos (hora trabalhada)	HORA	800	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18244392000108/2025/39">https://pncp.gov.br/app/editais/18244392000108/2025/39</a> VALOR HORA: R\$ 118,95  <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/75368928000122/2025/313">https://pncp.gov.br/app/editais/75368928000122/2025/313</a> VALOR HORA: R\$ 122,23  <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/83754044000134/2025/268">https://pncp.gov.br/app/editais/83754044000134/2025/268</a> VALOR HORA: R\$ 137,00	<b>R\$97,784</b>
2	410454	CANETA DE ULTRASSOM: instrumento odontológico utilizado para procedimentos de limpeza e remoção de tártaros	UND		<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/21154554000113/2025/14">https://pncp.gov.br/app/editais/21154554000113/2025/14</a> VALOR UNIT: R\$ 773,12  <a href="https://www.mercadolivre.com.br/caneta-ultrassom-gnatus--menor-preco--pronta-entrega-/up/MLBU1960574507">https://www.mercadolivre.com.br/caneta-ultrassom-gnatus--menor-preco--pronta-entrega-/up/MLBU1960574507</a> VALOR UNIT: R\$846,68  <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/45301264000113/2025/488">https://pncp.gov.br/app/editais/45301264000113/2025/488</a> VALOR UNIT: R\$ 889,00	
3	410454	CANETA DE JATO DE BICARBONATO: instrumento odontológico para emissão de jato de cristais de bicarbonatos, impulsionados por água sob pressão com função de remoção de detritos e manchas e polimento das superfícies dentárias.	UND		<a href="https://www.oficinaodonto.com.br/caneta-jato-de-po-bicarbonato-multimarcas-cabo-em-aluminio">https://www.oficinaodonto.com.br/caneta-jato-de-po-bicarbonato-multimarcas-cabo-em-aluminio</a> VALOR UNIT: R\$ 290,00  <a href="https://l1nk.dev/4vChB">https://l1nk.dev/4vChB</a> MERCADO LIVRE VALOR UNIT: R\$299,00  <a href="https://sl1nk.com/rA16m">https://sl1nk.com/rA16m</a> MAGAZINE LUIZA VALOR UNIT: R\$321,91	
4	473654	TRANSFORMADOR 220V X 12 VOLTS: equipamento para manter a tensão dentro dos	UND		<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/02753683000183/2025/73">https://pncp.gov.br/app/editais/02753683000183/2025/73</a> VALOR UNIT: R\$ 240,00	



PREFEITURA DE  
**SANTA MARIA  
DA BOA VISTA**

Um novo tempo de trabalho!

		parâmetros estipulados de acordo com a rede, podendo evitar danos em equipamentos.		<b>PAINEL DE PREÇO ANEXO 1</b> <b>VALOR UNIT: R\$ 240,00</b> <a href="https://www.mercadolivre.com.br/transformador-110v-220v-p-12v-5a-radio-cd-dvd-carro-p-casa/up/MLBU1408047318">https://www.mercadolivre.com.br/transformador-110v-220v-p-12v-5a-radio-cd-dvd-carro-p-casa/up/MLBU1408047318</a> <b>VALOR UNIT: R\$270,55</b>	
5	413708	PROTETOR PARA ESPELHO DO REFLETOR: protetor de acrílico frontal para proteção do espelho que fica localizado na parte traseira do refletor	UND	<a href="https://l1ng.com/9WBu2">https://l1ng.com/9WBu2</a> MAGAZINE LUZIA <b>VALOR UNIT: R\$45,91</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/06554430000131/2025/170">https://pncp.gov.br/app/editais/06554430000131/2025/170</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 46,16</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/20905865000104/2025/153">https://pncp.gov.br/app/editais/20905865000104/2025/153</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 55,00</b>	
6	384762	LAMPADA 12V X 55W: lâmpada halógena de vidro transparente de alta resistência. Base da lâmpada de metal. Potencial de saída 55/60W. Tensão de operação de 12 V	UND	<a href="https://www.mercadolivre.com.br/lampada-halogenas-h3-55w-12v-refletor-odontologico/up/MLBU1420871923">https://www.mercadolivre.com.br/lampada-halogenas-h3-55w-12v-refletor-odontologico/up/MLBU1420871923</a> <b>VALOR UNIT: R\$20,00</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/46694139000183/2025/1243">https://pncp.gov.br/app/editais/46694139000183/2025/1243</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 24,00</b> <a href="https://odontoparts.com.br/produto/lampada-halogenas-h3-64151-12v-55w-aplicacao-refletor-focus-l-dabi-e-outros/?utm_source">https://odontoparts.com.br/produto/lampada-halogenas-h3-64151-12v-55w-aplicacao-refletor-focus-l-dabi-e-outros/?utm_source</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 25,60</b>	
7	444573	LAMPADA 12V X 75W: lâmpada halógena de vidro transparente de alta resistência. Potencial de saída 75W. Tensão de operação de 12 V.	UND	<a href="https://www.legallampadas.com.br/produtos/dicroica-12v-75w-jcr-m-64617-s-osram/?variant=542868801&amp;pf=mc&amp;utm_source">https://www.legallampadas.com.br/produtos/dicroica-12v-75w-jcr-m-64617-s-osram/?variant=542868801&amp;pf=mc&amp;utm_source</a> <b>VALOR UNIT: R\$95,90</b> <a href="https://intercomrio.com.br/loja/especiais/cine-foto/lampada-64615-hlx-12v-75w-efn-osram-copia/?utm_source">https://intercomrio.com.br/loja/especiais/cine-foto/lampada-64615-hlx-12v-75w-efn-osram-copia/?utm_source</a> <b>VALOR UNIT: R\$96,00</b> <a href="https://generallux.com.br/lampada-64617-12v-75w-osram?utm_source">https://generallux.com.br/lampada-64617-12v-75w-osram?utm_source</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 126,70</b>	
8	NÃO ENCONTRA DO	REGISTRO DE AGUA 5/16 X 3/16: registro para unidade de agua 5/16 x 3/16.	UND	<a href="https://vebdobrasil.com.br/registro-torneira-unidade-agua-3-16-e-5-16-sem-knob-dabi-vb3641">https://vebdobrasil.com.br/registro-torneira-unidade-agua-3-16-e-5-16-sem-knob-dabi-vb3641</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 53,39</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/08309536000103/2025/70">https://pncp.gov.br/app/editais/08309536000103/2025/70</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 54,99</b> <a href="https://www.dentaltiba.com.br/registro-de-unidade-de-agua-modelo-novo-gnatus777">https://www.dentaltiba.com.br/registro-de-unidade-de-agua-modelo-novo-gnatus777</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 67,14</b>	
9	425333	VALVULA INTERRUPTORA: válvula interruptora para equipamento odontológico	UND	<a href="https://www.mercadolivre.com.br/valvula-interruptora-syncrus-sem-bap-compativel-gnatus-dabi/up/MLBU1428366913">https://www.mercadolivre.com.br/valvula-interruptora-syncrus-sem-bap-compativel-gnatus-dabi/up/MLBU1428366913</a> <b>VALOR UNIT: R\$58,78</b>	



PREFEITURA DE  
**SANTA MARIA  
DA BOA VISTA**

Um novo tempo de trabalho

		para controle do fluxo de água e ar.		<b>PAINEL DE PREÇO ANEXO 1</b> VALOR UNIT: <b>R\$ 65,00</b> <a href="https://www.auxiliumodonto.com.br/produto/valvula-interruptora-equipe-syncrus-30300044290.html">https://www.auxiliumodonto.com.br/produto/valvula-interruptora-equipe-syncrus-30300044290.html</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 79,89</b>	
10	425290	FILTRO SEPARADOR DE DETRITO: Filtro utilizado na mangueira do sugador, projetado para capturar e reter detritos durante os procedimentos clínicos.	UND	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/08309536000103/2025/70">https://pncp.gov.br/app/editais/08309536000103/2025/70</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 15,00</b> <b>PAINEL DE PREÇO ANEXO 1</b> VALOR UNIT: <b>R\$ 19,00</b> <b>PAINEL DE PREÇO ANEXO 2</b> VALOR UNIT: <b>R\$ 20,00</b>	
11	425320	SUPOORTE DE PONTAS ODONTOLOGICO COM LINGUETA: suporte para pontas de equipo e sugador odontológico.	UND	<a href="https://www.voceecommerce.com.br/suporte-de-pontas-com-lingueta-para-equipe-syncrus-gnatus">https://www.voceecommerce.com.br/suporte-de-pontas-com-lingueta-para-equipe-syncrus-gnatus</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 52,78</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/17217985000104/2025/464">https://pncp.gov.br/app/editais/17217985000104/2025/464</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 59,90</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/17217985000104/2025/412">https://pncp.gov.br/app/editais/17217985000104/2025/412</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 59,90</b>	
12	475860	CIRCUITO ELETRONICO: Peça eletrônica que faz as funções do autoclave como fechar e abre válvula e manda a corrente elétrica para as resistência para aquecimento.	UND	<a href="https://www.magazineluiza.com.br/placa-circuito-eletronico-autoclave-cristofoli-vitale-12-21-cristofoli/p/aeekh86hf3/cp/eqmh/?ler_id">https://www.magazineluiza.com.br/placa-circuito-eletronico-autoclave-cristofoli-vitale-12-21-cristofoli/p/aeekh86hf3/cp/eqmh/?ler_id</a> VALOR UNIT: <b>R\$675,86</b> <a href="https://www.mercadolivre.com.br/placa-circuito-eletronico-autoclave-cristofoli-vitale-1221l/up/MLBU730915740">https://www.mercadolivre.com.br/placa-circuito-eletronico-autoclave-cristofoli-vitale-1221l/up/MLBU730915740</a> VALOR UNIT: <b>R\$690,39</b> <b>PAINEL DE PREÇO ANEXO 1</b> VALOR UNIT: <b>R\$ 780,00</b>	
13	475860	CIRCUITO ELETRONICO AUTOCLAVE DIGITAL VPN: sistema eletrônico para controle e monitoramento de esterilização, que inclui funcionalidades como seleção de programas, ajustes de parâmetros (temperatura, pressão, tempo) e visualização do ciclo de esterilização.	UND	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/45301264000113/2025/488">https://pncp.gov.br/app/editais/45301264000113/2025/488</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 915,00</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/87613071000148/2025/557">https://pncp.gov.br/app/editais/87613071000148/2025/557</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 1.239,00</b> <a href="https://www.mercadolivre.com.br/placa-circuito-eletronico-vpn-1221-l-autoclave-cristofoli/up/MLBU1163840815">https://www.mercadolivre.com.br/placa-circuito-eletronico-vpn-1221-l-autoclave-cristofoli/up/MLBU1163840815</a> VALOR UNIT: <b>R\$1.242,99</b>	
14	475831	RESISTENCIA TUBO RETA 220V: É um componente elétrico usado para gerar calor quando recebe a corrente elétrica da placa eletrônica do autoclave.	PAR	<a href="https://www.auxiliumodonto.com.br/resistencia-tubular-reta-220v-vt-class-21l-mpr01181?utm_source">https://www.auxiliumodonto.com.br/resistencia-tubular-reta-220v-vt-class-21l-mpr01181?utm_source</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 142,19</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/06554430000131/2025/170">https://pncp.gov.br/app/editais/06554430000131/2025/170</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 145,86</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/24772162000106/2025/175">https://pncp.gov.br/app/editais/24772162000106/2025/175</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 151,90</b>	



PREFEITURA DE  
**SANTA MARIA  
DA BOA VISTA**

Um novo tempo de trabalho!

15	473109	TERMOSTATO LAMINADO: termostato projetado para operar temperaturas que podem atingir até 300° C assegurando que os instrumentais estejam devidamente esterilizados.	UND	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13891544000132/2025/24">https://pncp.gov.br/app/editais/13891544000132/2025/24</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 114,76</b>  <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/82916818000113/2025/55">https://pncp.gov.br/app/editais/82916818000113/2025/55</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 128,30</b>  <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/82916818000113/2024/88">https://pncp.gov.br/app/editais/82916818000113/2024/88</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 178,50</b>
16	416404	MANGUEIRA TRIPLICE: mangueira tríplice odontológica de poliuretano, cor cinza. Pressão: 150 PSI. temperatura: -30° a 70°.	M	PAINEL DE PREÇO ANEXO 1 VALOR DO METRO: <b>R\$ 7,90</b>  PAINEL DE PREÇO ANEXO 2 VALOR DO METRO: <b>R\$ 8,23</b>  PAINEL DE PREÇO ANEXO 3 VALOR DO METRO: <b>R\$ 8,46</b>
17	425334	TERMINAL TRIPLICE: componente para conectar e controlar a água e o ar que alimentam as peças de mão de baixa e alta rotação fornecendo a irrigação necessária durante os procedimentos dentários.	UND	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/46446696000185/2025/381">https://pncp.gov.br/app/editais/46446696000185/2025/381</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 90,00</b>  <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/83754044000134/2025/268">https://pncp.gov.br/app/editais/83754044000134/2025/268</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 100,00</b>  <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/82916818000113/2025/55">https://pncp.gov.br/app/editais/82916818000113/2025/55</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 105,90</b>
18	475709	VALVULA PNEUMATICA: válvula pneumática com regulagem para equipamentos odontológicos.	UND	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/06554430000131/2025/170">https://pncp.gov.br/app/editais/06554430000131/2025/170</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 75,58</b>  PAINEL DE PREÇO ANEXO 1 VALOR UNIT: <b>R\$ 85,00</b>  <a href="https://www.auxiliumodonto.com.br/produto/valvula-pneumatica-regulagem-de-pontas-injetada.html?utm_source">https://www.auxiliumodonto.com.br/produto/valvula-pneumatica-regulagem-de-pontas-injetada.html?utm_source</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 98,78</b>
19	615591	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO: dispositivo mecânico usado para controlar e manter a pressão de um fluido (líquido ou gás) dentro de um sistema.	UND	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/06554430000131/2025/170">https://pncp.gov.br/app/editais/06554430000131/2025/170</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 75,58</b>  <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/08309536000103/2025/70">https://pncp.gov.br/app/editais/08309536000103/2025/70</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 95,00</b>  <a href="https://vebdobrasil.com.br/valvula-reguladora-de-pressao-vb268?utm_source">https://vebdobrasil.com.br/valvula-reguladora-de-pressao-vb268?utm_source</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 97,48</b>
20	418217	SERINGA TRIPLICE: acessório odontológico que permite a saída de ar, água ou spray (combinação de ambos), utilizada em procedimentos odontológicos para limpeza, secagem, irrigação e umedecimento.	UND	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/03347101000121/2025/172">https://pncp.gov.br/app/editais/03347101000121/2025/172</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 120,00</b>  <a href="https://www.mercadolivre.com.br/seringa-triplice-odontologia/up/MLBU1400482855">https://www.mercadolivre.com.br/seringa-triplice-odontologia/up/MLBU1400482855</a> VALOR UNIT: <b>R\$123,42</b>  <a href="https://www.primospecas.com.br/cadeira/seringa-triplice-base-grossaniples-diferentes?utm_source">https://www.primospecas.com.br/cadeira/seringa-triplice-base-grossaniples-diferentes?utm_source</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 140,00</b>

18



PREFEITURA DE  
**SANTA MARIA  
DA BOA VISTA**

Um novo tempo de trabalho

21	425325	ROLAMENTO PARA CONTRA ANGULO DIVERSAS MARCAS: Peça de mão que faz o polimento da obturação	UND	<a href="https://www.dentalp.com.br/rolamento-para-contrangulo-kavo">https://www.dentalp.com.br/rolamento-para-contrangulo-kavo</a> VALOR UNIT: R\$ 11,90 <b>PAINEL DE PREÇO ANEXO 1</b> VALOR UNIT: R\$ 20,00 <a href="https://www.xproequipamentos.com.br/rolamento-para-contrangulo-kavo">https://www.xproequipamentos.com.br/rolamento-para-contrangulo-kavo</a> VALOR UNIT: R\$ 21,20
22	392504	ROLAMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: Peça de mão que abre a cavidade do dente.	UND	<b>PAINEL DE PREÇO ANEXO 1</b> VALOR UNIT: R\$ 25,00 <a href="https://www.xproequipamentos.com.br/rolamento-para-alta-rotacao-kavo">https://www.xproequipamentos.com.br/rolamento-para-alta-rotacao-kavo</a> VALOR UNIT: R\$ 27,00 <a href="https://www.dentalp.com.br/rsclme7ci-rolamento-alta-rotacao-schuster">https://www.dentalp.com.br/rsclme7ci-rolamento-alta-rotacao-schuster</a> VALOR UNIT: R\$ 28,90
23	289669	DRENO (PURGADOR) MANUAL PARA COMPRESSOR: Peça que tira o ar e água do compressor.	UND	<a href="https://www.magazineluiza.com.br/dreno-1-4-para-compressor-de-ar-comprimido-purgador-lubefer-contec/p/ek2ja92d0a/au/pmau/?seller_id=atecommerce&amp;utm_source">https://www.magazineluiza.com.br/dreno-1-4-para-compressor-de-ar-comprimido-purgador-lubefer-contec/p/ek2ja92d0a/au/pmau/?seller_id=atecommerce&amp;utm_source</a> VALOR UNIT: R\$28,67 <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13260601000185/2025/11">https://pncp.gov.br/app/editais/13260601000185/2025/11</a> VALOR UNIT: R\$ 35,00 <a href="https://www.mercadolivre.com.br/purgador-dreno-manual-compressor-de-ar-r-14-215/up/MLBU1095185820">https://www.mercadolivre.com.br/purgador-dreno-manual-compressor-de-ar-r-14-215/up/MLBU1095185820</a> VALOR UNIT: R\$36,95
24	473206	VALVULA DE RETENÇÃO: É uma válvula que trabalha recebendo ar do cabeçote para o reservatório do compressor.	UND	<b>PAINEL DE PREÇO ANEXO 1</b> VALOR UNIT: R\$ 80,00 <b>PAINEL DE PREÇO ANEXO 2</b> VALOR UNIT: R\$ 87,00 <a href="https://www.rcodonto.com.br/peças/valvula-retencao-via-unica-compressor-gnatus?parceiro=4727&amp;utm_source">https://www.rcodonto.com.br/peças/valvula-retencao-via-unica-compressor-gnatus?parceiro=4727&amp;utm_source</a> VALOR UNIT: R\$ 92,00
25	473207	VALVULA DE SEGURANÇA: É uma válvula que funciona quando o compressor tiver ar de mais no reservatório ela se abre para não haver explosão.	UND	<a href="https://www.magazineluiza.com.br/valvula-de-seguranca-p-compressor-de-ar-direto-tufao-40-psi-chiaperini/p/afahf9834d/es/bdrb/?utm_source">https://www.magazineluiza.com.br/valvula-de-seguranca-p-compressor-de-ar-direto-tufao-40-psi-chiaperini/p/afahf9834d/es/bdrb/?utm_source</a> VALOR UNIT: R\$30,30 <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/45550167000164/2025/1193">https://pncp.gov.br/app/editais/45550167000164/2025/1193</a> VALOR UNIT: R\$ 32,50 <a href="https://www.mercadolivre.com.br/valvula-de-seguranca-compressor-175-lbs--14-lubefer/up/MLBU1415620739">https://www.mercadolivre.com.br/valvula-de-seguranca-compressor-175-lbs--14-lubefer/up/MLBU1415620739</a> VALOR UNIT: R\$38,60



PREFEITURA DE  
**SANTA MARIA  
DA BOA VISTA**

Um novo tempo de trabalho!

26	443110	MANOMETRO PARA COMPRESSOR: É um medidor de pressão de 0 a 150 PSI de pressão.	UND	<p><a href="https://www.magazineluiza.com.br/manometro-horizontal-rosca-1-4-0-a-10-bar-150-psi-compressor-purificare-brasil/p/ek2e9dd96a/fs/mntr/?utm_source">https://www.magazineluiza.com.br/manometro-horizontal-rosca-1-4-0-a-10-bar-150-psi-compressor-purificare-brasil/p/ek2e9dd96a/fs/mntr/?utm_source</a> VALOR UNIT: <b>R\$38,75</b></p> <p><a href="https://www.xproequipamentos.com.br/manometro-18-npt-11bar-160psi-com-adaptador-14">https://www.xproequipamentos.com.br/manometro-18-npt-11bar-160psi-com-adaptador-14</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 40,00</b></p> <p><a href="https://www.hdlodonto.com.br/product-page/rel%C3%B3gio-do-man%C3%B4metro-odontol%C3%B3gico-p-teste-de-press%C3%A3o-de-ar-em-canetas">https://www.hdlodonto.com.br/product-page/rel%C3%B3gio-do-man%C3%B4metro-odontol%C3%B3gico-p-teste-de-press%C3%A3o-de-ar-em-canetas</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 44,00</b></p>
	428063	PLACA ELETRONICA PARA CADEIRA ODONTOLOGICA: Comanda dois motos redutores e refletores.	UND	<p><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/95583597000150/2025/157">https://pncp.gov.br/app/editais/95583597000150/2025/157</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 914,80</b></p> <p><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/87613071000148/2025/557">https://pncp.gov.br/app/editais/87613071000148/2025/557</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 921,00</b></p> <p><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/45301264000113/2025/488">https://pncp.gov.br/app/editais/45301264000113/2025/488</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 1.100,00</b></p>
28	475856	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR: É uma chave que liga e desliga o compressor, automática.	UND	<p><a href="https://www.mercadolivre.com.br/pressostato-compressor-schulz-csa-8525-air-plus-01210870/up/MLBU1105158406">https://www.mercadolivre.com.br/pressostato-compressor-schulz-csa-8525-air-plus-01210870/up/MLBU1105158406</a> VALOR UNIT: <b>R\$129,06</b></p> <p><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/45550167000164/2025/1193">https://pncp.gov.br/app/editais/45550167000164/2025/1193</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 130,00</b></p> <p><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/87613071000148/2025/557">https://pncp.gov.br/app/editais/87613071000148/2025/557</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 150,00</b></p>
	NÃO ENCONTRA DO	MICROVALVULA ARO: É uma válvula que fica no suporte do equipo, que liga e desliga a caneta de alta rotação e baixa rotação.	UND	<p><a href="https://www.hdlodonto.com.br/product-page/v%C3%A1lvula-pneum%C3%A1tica-aro-dupla-regulagem-odontol%C3%B3gica?utm_source">https://www.hdlodonto.com.br/product-page/v%C3%A1lvula-pneum%C3%A1tica-aro-dupla-regulagem-odontol%C3%B3gica?utm_source</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 69,00</b></p> <p><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/87613071000148/2025/557">https://pncp.gov.br/app/editais/87613071000148/2025/557</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 74,00</b></p> <p><a href="https://www.dentaltiba.com.br/valvula-pneumatica-sextavada-aro-dupla-p-regulagem-de-pontas-odontologicas1384?utm_source">https://www.dentaltiba.com.br/valvula-pneumatica-sextavada-aro-dupla-p-regulagem-de-pontas-odontologicas1384?utm_source</a> VALOR UNIT: <b>R\$ 88,90</b></p>
30	467507	ABAFADOR: É uma caixa de esgoto que recebe a água da unidade de água.	UND	<p><a href="https://vebdo brasil.com.br/abafador-caixa-de-esgoto-cuspideira-gnatus-dentmed-mz-vb1885?utm_source">https://vebdo brasil.com.br/abafador-caixa-de-esgoto-cuspideira-gnatus-dentmed-mz-vb1885?utm_source</a> VALOR UNIT: <b>R\$53,39</b></p> <p><a href="https://www.mercadolivre.com.br/abafador-caixa-de-esgoto-compavel-gnatus-dentmed-mz/up/MLBU1410025249">https://www.mercadolivre.com.br/abafador-caixa-de-esgoto-compavel-gnatus-dentmed-mz/up/MLBU1410025249</a> VALOR UNIT: <b>R\$57,95</b></p>

20



PREFEITURA DE  
**SANTA MARIA  
DA BOA VISTA**

Um novo tempo de trabalho!

				<a href="https://www.magazineluiza.com.br/abafador-caixa-de-esgoto-compativel-gnatus-dentmed-mz/p/hf2889g947/cj/cxde/?seller_id=vebdobrasil&amp;utm_source">https://www.magazineluiza.com.br/abafador-caixa-de-esgoto-compativel-gnatus-dentmed-mz/p/hf2889g947/cj/cxde/?seller_id=vebdobrasil&amp;utm_source</a> <b>VALOR UNIT: R\$59,71</b>	
31	425324	TAMPA PET PARA EQUIPO: É uma peça que recebe uma garrafa com água que alimenta a seringa tríplex e a caneta de alta rotação.	UND	<b>PAINEL DE PREÇO ANEXO 1</b> <b>VALOR UNIT: R\$ 75,00</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/00163055000112/2025/229">https://pncp.gov.br/app/editais/00163055000112/2025/229</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 87,00</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/87613071000148/2025/557">https://pncp.gov.br/app/editais/87613071000148/2025/557</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 91,00</b>	
	405908	MANGUEIRA 3/16 PU OBLATE: São mangueiras que liga da caixa de comando para equipo e unidade de água.	METRO S	<a href="https://www.auxiliumodonto.com.br/produto/mangueira-tripla-oblate-cinza.html?utm_source">https://www.auxiliumodonto.com.br/produto/mangueira-tripla-oblate-cinza.html?utm_source</a> <b>VALOR METRO: R\$ 9,00</b> <a href="https://www.mercadolivre.com.br/mangueira-odontologica-dupla-desigual-oblate-pu-cinza/up/MLBU1730338054">https://www.mercadolivre.com.br/mangueira-odontologica-dupla-desigual-oblate-pu-cinza/up/MLBU1730338054</a> <b>VALOR DO METRO: R\$9,15</b> <a href="https://www.odontoat.com.br/peca-de-reposicao/bateria-pilha/mangueira-odontologica-dupla-cinza-oblate-pu-seringa?parceiro=2761&amp;utm_source">https://www.odontoat.com.br/peca-de-reposicao/bateria-pilha/mangueira-odontologica-dupla-cinza-oblate-pu-seringa?parceiro=2761&amp;utm_source</a> <b>VALOR DO METRO: R\$ 9,57</b>	
33	392502	EIXO PINÇA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO FG: É uma peça que recebe a broca e os rolamentos que precisa de saca broca.	UND	<a href="https://www.xproequipamentos.com.br/eixo-pinca-fg-para-ar-135mm">https://www.xproequipamentos.com.br/eixo-pinca-fg-para-ar-135mm</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 41,20</b> <a href="https://www.dentalp.com.br/g0l6cv4r7-eixo-pinca-para-alta-rotacao-dabi-atlante">https://www.dentalp.com.br/g0l6cv4r7-eixo-pinca-para-alta-rotacao-dabi-atlante</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 43,90</b> <a href="https://vebdobrasil.com.br/eixo-pinca-mod-ruca-fg-vb2261">https://vebdobrasil.com.br/eixo-pinca-mod-ruca-fg-vb2261</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 55,53</b>	
34	392502	EIXO PINÇA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PB: É uma peça que recebe a broca e os rolamentos, tirando a broca sem o saca broca.	UND	<a href="https://www.magazineluiza.com.br/eixo-pinca-impact-3s-pb-p-alta-rotacao-compativel-dentflex-rp/p/ajebkg78bk/cp/odon/?utm_source">https://www.magazineluiza.com.br/eixo-pinca-impact-3s-pb-p-alta-rotacao-compativel-dentflex-rp/p/ajebkg78bk/cp/odon/?utm_source</a> <b>VALOR UNIT: R\$72,59</b> <a href="https://www.mercadolivre.com.br/eixo-pinca-para-caneta-de-alta-rotacao-gnatus-modelo-ax1-prateado/p/MLB57097543">https://www.mercadolivre.com.br/eixo-pinca-para-caneta-de-alta-rotacao-gnatus-modelo-ax1-prateado/p/MLB57097543</a> <b>VALOR UNIT: R\$79,97</b> <a href="https://www.hmiodonto.com.br/eixo-pinca-pb-p-caneta-de-alta-rotacao-kavo-605c505c-pb/up/MLBU3156353551">https://www.hmiodonto.com.br/eixo-pinca-pb-p-caneta-de-alta-rotacao-kavo-605c505c-pb/up/MLBU3156353551</a> <b>VALOR UNIT: R\$95,90</b>	
35	473203	FILTRO DE AR COM REGULAÇÃO DE PRESSÃO 1/4: É uma peça que recebe a impureza que vem do compressor, para não dar problema no equipo.	UND	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/08309536000103/2025/70">https://pncp.gov.br/app/editais/08309536000103/2025/70</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 50,00</b> <a href="https://www.xproequipamentos.com.br/filtro-de-ar-com-manometro?utm_source">https://www.xproequipamentos.com.br/filtro-de-ar-com-manometro?utm_source</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 55,00</b>	



PREFEITURA DE  
**SANTA MARIA  
DA BOA VISTA**

Um novo tempo de trabalho!

				<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/06554430000131/2025/170">https://pncp.gov.br/app/editais/06554430000131/2025/170</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 57,95</b>	
36	605642	BOBINA SOLENOIDE 220V: Peça que trabalha abrindo e fechando o vácuo da autoclave.	UND	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/17217985000104/2025/471">https://pncp.gov.br/app/editais/17217985000104/2025/471</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 139,90</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/87613071000148/2025/557">https://pncp.gov.br/app/editais/87613071000148/2025/557</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 142,00</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/94577574000170/2025/820">https://pncp.gov.br/app/editais/94577574000170/2025/820</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 145,00</b>	
37	NÃO ENCONTRA DO	KIT PLACA ELETRÔNICO PARA CADEIRA: É um kit que faz os movimentos da cadeira, subida e descida do acento e subida e descida do encosto.	UND	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/95583597000150/2025/157">https://pncp.gov.br/app/editais/95583597000150/2025/157</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 914,80</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/87613071000148/2025/557">https://pncp.gov.br/app/editais/87613071000148/2025/557</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 921,00</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/45301264000113/2025/488">https://pncp.gov.br/app/editais/45301264000113/2025/488</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 1.100,00</b>	
38	416402	TERMINAL SUCTOR PARA SUGADOR: É uma peça que recebe a borracha adaptadora que encaixa o sugador.	UND	<a href="https://www.dentalp.com.br/terminal-suctor-gnatus-saevo">https://www.dentalp.com.br/terminal-suctor-gnatus-saevo</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 38,90</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/45301264000113/2025/488">https://pncp.gov.br/app/editais/45301264000113/2025/488</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 39,00</b> <a href="https://vebdobrasil.com.br/terminal-poleacetal-p-sugador-bomba-vacuo-com-registro-dabi-vb461?utm_source">https://vebdobrasil.com.br/terminal-poleacetal-p-sugador-bomba-vacuo-com-registro-dabi-vb461?utm_source</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 41,62</b>	
39	416413	BORRACHA ADAPTADORA SUGADOR: É uma borracha que recebe o sugador.	UND	<a href="https://www.xproequipamentos.com.br/borracha-do-sugador-gnatus?utm_source">https://www.xproequipamentos.com.br/borracha-do-sugador-gnatus?utm_source</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 3,55</b> <a href="https://www.grcdental.com.br/borracha-sugador-salivasangue-dabi/p">https://www.grcdental.com.br/borracha-sugador-salivasangue-dabi/p</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 3,82</b> <a href="https://www.auxiliomodonto.com.br/produto/borracha-da-ponta-do-sugador-para-mod-gnatus-a.html?utm_source">https://www.auxiliomodonto.com.br/produto/borracha-da-ponta-do-sugador-para-mod-gnatus-a.html?utm_source</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 5,13</b>	
40	419913	PEDAL COMANDO DE ALTA ROTAÇÃO: É uma peça que aciona o ar para o equipo, que faz a caneta de alta e caneta de baixa funcionar.	UND	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/06554430000131/2025/170">https://pncp.gov.br/app/editais/06554430000131/2025/170</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 117,74</b> <a href="https://www.dentalp.com.br/pedal-progressivo">https://www.dentalp.com.br/pedal-progressivo</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 123,90</b> <a href="https://www.xproequipamentos.com.br/pedal-de-comando-para-cadeiras-odontologicas-universal">https://www.xproequipamentos.com.br/pedal-de-comando-para-cadeiras-odontologicas-universal</a> <b>VALOR UNIT: R\$ 126,50</b>	

41	425328	MANGUEIRA PARA SUGADOR: É a mangueira que puxa a saliva da boca do paciente.	METRO S	<a href="https://www.dentalp.com.br/mangueira-para-sugador-odontologico/">https://www.dentalp.com.br/mangueira-para-sugador-odontologico/</a> VALOR DO METRO: <b>R\$ 8,90</b>  <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/06554430000131/2025/170">https://pncp.gov.br/app/editais/06554430000131/2025/170</a> VALOR DO METRO: <b>R\$ 11,58</b>  <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/17217985000104/2025/464">https://pncp.gov.br/app/editais/17217985000104/2025/464</a> VALOR METRO: <b>R\$ 13,00</b>
----	--------	---	------------	---

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), com intento de uma análise inicial dos preços praticados e avaliação da viabilidade econômica da contratação pela autoridade competente.

Havendo divergências entre a especificação do objeto constante neste Estudo técnico preliminar e a especificação do objeto constante no CATMAT, prevalecerá, sempre, a descrição deste estudo.

#### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa inicial prevista no item 7 deste instrumento, apurou-se que o valor mediano para a manutenção dos instrumentos odontológicos, já incluído o percentual de até 60% (sessenta por cento) do valor da manutenção, destinado exclusivamente ao fornecimento e à reposição das peças necessárias à execução dos serviços, corresponde a R\$ 156.454,00 (cento e cinquenta e seis mil, e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

MANUTENÇÃO	QNTD	VALOR	TOTAL
Preventiva	400	R\$ 122,23	R\$ 48.892,00
Corretiva	400	R\$ 122,23	R\$ 48.892,00

**TOTAL = R\$ 97.784,00**

MANUTENÇÃO	FORNECIMENTO DE PEÇAS
R\$ 97.784,00	60% de R\$ 97.784,00 = R\$ 58.670,00
Valor total (manutenções + 60% do fornecimento de peças) : R\$ 156.454,00.	

Ressalta-se, como bem definiu o Tribunal de Contas da União, não é o objetivo principal, no momento da elaboração deste instrumento, definir o valor da contratação, ou que constará no Edital, ou em outros documentos do processo. Ou seja, o valor estimado no ETP deverá ser reavaliado, não se confundindo com a pesquisa de preço e outras técnicas

estimativas, para aumentar sua precisão e possibilitar servir como parâmetro ao termo de referência.

Assim, o valor definido neste tópico não é o final da contratação, devendo os responsáveis pela pesquisa de preço e secretaria demandante analisar a proposta da contratada e a comprovação do seu valor, como definido pela lei e TCE, pois o objetivo principal do ETP é possibilitar a escolha da solução mais vantajosa e o pronunciamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Após análise detalhada das alternativas disponíveis no mercado e ponderação dos prós e contras de cada opção, conclui-se que a solução mais adequada para atender ao interesse público é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças. Este serviço será contratado por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento baseado no menor preço, conforme previsto e fundamentado no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

A solução nº 1 (Adesão a Ata de Registro de Preços) não deve ser adotada, uma vez que demandaria um esforço significativo e de difícil concretização na pesquisa e validação de uma Ata de Registro de Preços (ARP) que atenda, simultaneamente, a todos os seguintes requisitos:

- O objeto (serviço de manutenção e fornecimento de peças).
- A quantidade necessária de manutenções.
- As especificações técnicas dos diversos equipamentos odontológicos para a execução das manutenções e reposição de peças.

Em suma, caso essa solução fosse adotada o município teria dificuldade em encontrar uma Ata de Registro de Preço que cubra com precisão essa complexidade e especificidade dos equipamentos odontológicos, tornando o Pregão Eletrônico a opção mais segura e viável.

O pregão, especialmente na forma eletrônica, é a modalidade de licitação preferencial para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, como a manutenção. Sua adoção possui diversas vantagens, como o seu critério de julgamento de menor preço e a dinâmica de lances sucessivos, no qual incentivam a competição de preços entre os licitantes.

Portanto, é evidente que a contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção com fornecimento de peças, mediante pregão eletrônico, é perfeitamente viável, pois assegura agilidade no processo e está em total conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, atendendo aos requisitos e limites definidos pela legislação em vigor.



Adicionalmente, recomenda-se que sejam observados, além dos requisitos já expostos anteriormente, os seguintes pontos para a contratação de empresa para a prestação do serviço:

- a) A prestação do serviço deverá seguir um cronograma definido, levando em conta as necessidades da secretaria e o acordado entre as partes, sendo permitidas alterações somente se devidamente ajustadas no contrato;
- b) O contratado deverá cumprir fielmente com os termos da proposta, os quais devem ser aceitos pela administração;
- c) As despesas decorrentes do transporte dos equipamentos até os locais de destino destinados à realização da manutenção serão de inteira responsabilidade da contratada;
- d) O contratado deve garantir a qualidade e a segurança na prestação do serviço.

## 10. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não será adotado o parcelamento, uma vez que a análise técnica não identificou qualquer vantagem técnica ou econômica nessa opção. Dessa forma, a mesma empresa contratada para a manutenção preventiva também será responsável pela execução da manutenção corretiva, incluindo o fornecimento das peças necessárias.

A Lei de Licitações dispõe que:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

II – do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente caso, restou demonstrado que o parcelamento não se revela adequado, seja pela necessidade de padronização dos serviços, seja pela maior eficiência e garantia de continuidade que decorrem da contratação integral.

Ademais, a execução integrada das manutenções preventiva e corretiva, pelo mesmo fornecedor, assegura melhor controle técnico, maior responsividade em eventuais atendimentos emergenciais e otimiza o gerenciamento contratual, fatores que reforçam a inexistência de vantagem no fracionamento da contratação.

Pelos motivos expostos, justifica-se o agrupamento dos serviços em único lote, serviços de manutenção e o fornecimento de peças. Não sendo assim administrativa e economicamente viável separar percentuais para empresas distintas. **Por todas essas razões, não poderá haver parcelamento. O serviço desta licitação será executado apenas por uma empresa vencedora do certame.**

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças oferece uma série de benefícios tanto para a gestão dos equipamentos quanto para a qualidade dos serviços prestados.

Abaixo estão os principais benefícios a serem alcançados com a contratação:

1. Manutenção preventiva regular aumenta a longevidade dos equipamentos odontológicos, como cadeiras, fotopolimerizadores, autoclaves e outros;
2. A manutenção preventiva diminui a probabilidade de falhas imprevistas, o que, por sua vez, reduz os custos com manutenções corretivas, muitas vezes mais caras e complexas;
3. Equipamentos funcionando corretamente proporcionam um ambiente de trabalho mais eficiente, pois não há interrupções ou tempo perdido com falhas inesperadas;
4. A manutenção corretiva, quando bem planejada, também assegura que, em casos de falhas, o tempo de reparo seja curto, reduzindo o impacto da parada do equipamento;
5. Profissionais de saúde bucal, como dentistas e auxiliares, podem focar no atendimento ao paciente sem se preocupar com falhas ou problemas nos equipamentos.

A contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças traz benefícios significativos tanto para a clínica odontológica municipal quanto para seus pacientes. Ao garantir que os equipamentos estejam sempre em bom estado de funcionamento, a clínica consegue melhorar sua eficiência, reduzir custos, garantir a segurança e qualidade do atendimento.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Com base nas informações fornecidas, algumas providências que a administração deve adotar previamente à celebração do contrato para a manutenção dos instrumentos odontológicos incluem:

- a) **Definição do escopo do contrato** – é essencial que a administração defina claramente o escopo do contrato, especificando as características que os itens odontológicos devem ter para suprir as necessidades da secretaria de saúde;
- b) **Elaboração do Termo de Referência** – o TR deve descrever detalhadamente os requisitos técnicos que foram abordados nesta ETP, as condições de execução, forma de pagamento, obrigações da contratante e contratada, sanções, prazos, rescisão, garantia, dotação orçamentária etc.;





- c) **Estudo de viabilidade Financeira** – imprescindível para verificar a disponibilidade de recursos orçamentários para a contratação dos serviços de manutenção, bem como o custo-benefício de tais investimentos;
- d) **Elaboração da minuta do contrato** - importante elaborar minuta contratual, com as especificações detalhadas oriundas do ETP e TR. Além disso, a administração deve negociar os termos do contrato, esclarecer eventuais dúvidas e formalizar a contratação por meio de assinatura das partes;
- e) **Parecer jurídico** – deve ser encaminhados todos os artefatos da fase preliminar para análise e parecer da assessoria jurídica do município, bem como realizar todas as modificações apontadas;
- f) **Análise da controladoria** – a controladora e sua equipe devem verificar a viabilidade da contratação, bem como a legalidade, sendo que o processo deve ser encaminhado a esse setor antes da contratação;
- g) **Gestor e fiscal do contrato** – a secretaria demandante deve designar funcionários para gerir e fiscalizar o contrato, informando as atribuições de cada um;
- h) **Realizar todas as publicações necessárias** – todos os atos públicos, principalmente os referentes às contratações, salvo as exceções previstas em lei. Desta forma o aviso de licitação e demais atos devem ser publicados no Diário do Município, AMUPE, Diário do Estado, União e PNCP, conforme os prazos definidos em lei.

### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se observa contratações correlatas e/ou interdependentes.

### 14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os fatores determinantes para a quantificação dos impactos ambientais associados à contratação de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de componentes, são: a tipologia dos equipamentos, os protocolos adotados para a prestação do serviço e a origem/descarte dos materiais e peças utilizados.

#### 1. Descarte de materiais e equipamentos:

- Impacto: O descarte inadequado de materiais, como peças de reposição, baterias, lâmpadas, óleos, e até mesmo equipamentos antigos, pode resultar na contaminação do solo, água e ar. Itens como baterias de equipamentos odontológicos e filtros contaminados podem ser perigosos se não forem descartados corretamente.

- Mitigação: Adotar práticas de reciclagem e descarte adequado (segundo as normas ambientais), bem como utilizar fornecedores de manutenção que sigam os regulamentos de gestão de resíduos. Incentivar o uso de peças de reposição e equipamentos sustentáveis e que possam ser reciclados.
- 2. Emissões de gases e poluentes:**
- Impacto: Durante a manutenção de equipamentos que envolvem processos de soldagem, pintura ou substituição de peças, podem ser liberados gases tóxicos ou poluentes no ambiente. A queima de componentes também pode liberar emissões de carbono.
  - Mitigação: Utilizar materiais e processos que minimizem as emissões de poluentes e promover o uso de equipamentos energeticamente eficientes. Assegurar que o ambiente que será realizado a manutenção utilize sistemas adequados de ventilação e filtros para reduzir a emissão de gases tóxicos.
- 3. Risco de Contaminação:**
- Impacto: Durante a manutenção de equipamentos que lidam com material biológico ou equipamentos de esterilização, há o risco de contaminação se não forem adotadas práticas corretas de manejo e descarte de resíduos.
  - Mitigação: Garantir que a manutenção de autoclaves e equipamentos de esterilização siga rigorosos protocolos de segurança e higiene. Isso inclui treinamento adequado da equipe e utilização de técnicas que previnam a contaminação de materiais e resíduos.

Para reduzir os impactos ambientais associados à contratação de serviços de manutenção, é essencial adotar práticas e soluções sustentáveis. Entre elas, destacam-se o descarte adequado de resíduos, o uso de materiais ecológicos, a seleção de fornecedores comprometidos com a sustentabilidade e a redução no consumo de recursos naturais. Ao implementar essas medidas de forma eficaz, além de minimizar os impactos ambientais, também se promove maior eficiência operacional e conformidade com as regulamentações vigentes, contribuindo para uma operação mais responsável e ambientalmente sustentável.

Ressalta-se que pode haver fatores que não foram identificados por este estudo, que poderão gerar diversos impactos ambientais não mensuráveis.

Além do já exposto, recomenda-se a adoção de práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme Instrução Normativa n.º 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e demais legislação correlatas, no que couber, bem como o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis; o cumprimento as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei n.º 12.305/2010.



## 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e fornecimento de peças de equipamentos odontológicos, por meio de pregão eletrônico, revela-se juridicamente adequada e compatível com as necessidades da Administração Pública.

O pregão é uma modalidade de licitação em que os interessados apresentam suas propostas por meio de lances públicos, realizados de forma sucessiva, podendo ser crescentes ou decrescentes. Esta modalidade pode ser conduzida de forma presencial ou eletrônica, sendo a modalidade eletrônica preferencial. O objetivo central do pregão é assegurar a competição entre os licitantes, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o critério de julgamento de menor preço, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, observa-se que a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, bem como o adequado fornecimento de peças, é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal oferecidos à população.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, juridicamente possível e operacionalmente necessária para o atendimento das finalidades institucionais do órgão, estando plenamente alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

**Não obstante, a autoridade competente e a equipe técnica devem verificar o real impacto na capacidade financeira e orçamentária, se há proporcionalidade diante da receita prevista para 2025.**

Ante o exposto, em atenção ao exposto no art. 18, 1º§, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais artigos, a modalidade viável é o pregão pelo critério de julgamento de menor preço, posiciona-se pela viabilidade e razoabilidade da realização da contratação, nesta forma de licitação, visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pelas áreas requerentes nos Documentos de Formalização de Demanda, desde que sejam atendidos todos os requisitos legais e orientações das Cortes de Contas (TCU e TCE/PE), bem como a verificação financeira e orçamentária.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de outubro de 2025.



Jamily Alves Freire

**Gerente de Instrução do Processo de Contratação**